

D E C R E T O N° 14.301, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.491, de 25 de junho de 2025, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.150.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: Fonte: 15730000 - ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À EDUCAÇÃO – R\$ 24.150.000,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2006 04 129 0204 2002 339047 15730000	1.7.1.2.52.1.1.57300.1	185.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319004 15730000		170.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15730000		17.300.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319013 15730000		130.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319113 15730000		1.800.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319011 15730000		2.300.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2001 319113 15730000		250.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15730000		90.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319113 15730000		15.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319011 15730000		1.500.000,00
2025 38 3801 12 367 0204 2001 319113 15730000		190.000,00

2025 38 3801 12 365 0204 2539 319011 15730000		200.000,00
2025 38 3801 12 365 0204 2539 319113 15730000		20.000,00
TOTAL		24.150.000,00

Legenda:
Descrição da Fonte:
15730000 - *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação

513
019

DECRETO Nº 14.301, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cota-parte *Royalties* - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 12858/13
- Vinculado à Educação- Principal

FONTE DE RECURSOS: 15730000

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.57300.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 20.071.880,73
Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 23.306.574,57
Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 28.459.000,51

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2025, dividido pelo 1º período de 2024, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2025 a 31/07/2025	R\$ 28.459.000,51
Período de 01/01/2024 a 31/07/2024	R\$ 20.071.880,73
Taxa de Incremento	1,42

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2024 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2025.

Período de 01/08/2024 a 31/12/2024	R\$ 23.306.574,57	1,42	R\$ 33.045.324,78
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2025	R\$ 28.459.000,51
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2025	R\$ 33.045.324,78
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2025	R\$ 61.504.325,29
	513
	020

DECRETO Nº 14.301, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

(-) Previsão Orçamentária 2025	R\$ 30.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 31.504.325,29
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 31.504.325,29

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE AGOSTO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2204** págs.: 11 e 12 Data: 05 / 09 / 2025